



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.565/2021**

Publicado na Edição nº 1.864, Seção, pág. 98/99 do DOM/ES de 01/10/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal Nº 002/2008, Lei Municipal Nº 840/2008 e Lei Nº 1.367/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais do magistério, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos em número suficiente para o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES, inclusive para a realização de substituição em casos de licença ou afastamento dos professores efetivos;

**CONSIDERANDO** que para a realização de processo seletivo simplificado para a seleção temporária através de critérios objetivos de avaliação se faz necessária à constituição de uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo através de certame público com critérios objetivos de avaliação e seleção para a contratação em caráter temporário e em razão de excepcional interesse público de profissionais do magistério, visando garantir o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES, no ano letivo de 2022.

**Art. 2º** Os cargos/funções, quantitativos e demais informações serão disponibilizados no instrumento convocatório.

**Art. 3º** Para a execução do disposto no art. 1º deste Decreto fica designada a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora integrada pelos membros a seguir indicados e sob a presidência da servidora **Vanessa Amorim Vieira**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que contará com a colaboração de consultoria jurídica:

- **ELIZETE IZABEL GARCIA**, pedagoga, matrícula nº 003286
- **LUCAS PEREIRA DAL COL**, diretor geral de departamentos, matrícula nº 005372
- **MARIA CRISTINA DALMONECH**, assessora, matrícula nº 005605



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

- **NILSEIA PAGEL RODRIGUES JANUTH**, pedagoga, matrícula nº 003237
- **ROBERTA MULLER FERREIRA**, agente administrativo, matrícula nº 003366
- **VANESSA AMORIM VIEIRA – Presidente**, pedagoga, matrícula nº 003302

**Art. 4º** Fica concedida aos servidores **EFETIVOS**, ora nomeados, gratificação de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 da Lei Complementar nº 001/2008, a partir da publicação do presente ato com término após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 30 de setembro de 2021.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal